

LEI ORDINÁRIA Nº 1295

de 21 de novembro de 2006

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 44.100,00 (Quarenta e quatro mil e cem reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

40.....Secretaria Municipal de Assistência Social

40102..... Secretaria Municipal de Assistência Social

08.....Assistência Social

244.....Assistência Comunitária

0009..... Assistência Social à Comunidade

2092..... Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família - PAINF

339030.....Material de Consumo

Fonte - 03.....R\$ 20.000,00

339036.....Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte - 03R\$ 16.000,00

339039.....Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte - 03R\$ 8.100,00

Art. 2.

Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21/11/2006

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1295/2006 - 21 de novembro de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em